



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU**

Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455-000

CNPJ 01.612.477/0001-90 - (38) 3625 7103

E-mail: pmibiracatu@yahoo.com.br

**LEI MUNICIPAL N.º 0343 de 2015**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiracatu-MG para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal Ibiracatu-MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita do Município de Ibiracatu-MG, para o exercício financeiro de 2016, no montante de R\$ 25.706.899,00 (Vinte e cinco milhões e setecentos e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>23.325.399,00</b>
Receita Tributária	1.183.000,00	
Receita de Contribuições	245.000,00	
Receita Patrimonial	289.543,33	
Receita de Serviços	10.000,00	
Transferências Correntes	21.539.888,75	
Outras Receitas Correntes	57.966,92	
Dedução da Receita Corrente	- 2.273.500,00	- 2.273.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.655.000,00</b>
Operação de Crédito	349.000,00	
Alienação de Bens	295.000,00	
Transferência de Capital	4.011.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>25.706.899,00</b>